

EDITAL Nº 239/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, da Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, do Decreto do Ministério da Educação (MEC) de 04 de dezembro de 2015, publicado no DOU de 07 de dezembro de 2015, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos de Técnico-Administrativos em Educação de nível superior e de nível intermediário para o seu quadro permanente, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais expedientes reguladores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC)**, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Diário Oficial da União e pela internet nos sites: www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.4. A Prova Teórico-Objetiva será realizada na cidade de **Bagé/RS**.

1.5. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em outra localidade.

1.6. A perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e negros será realizada na cidade de **Bagé/RS**.

1.7. O Cronograma de Execução do concurso encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DOS CARGOS

2.1. NÍVEL SUPERIOR

2.1.1. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.868,21; acréscimo de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

CARGO 1: MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.2. JORNADA DE TRABALHO: 25 horas semanais.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.868,21; acréscimo de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

CARGO 2: JORNALISTA

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.868,21; acréscimo de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

CARGO 3: ARQUITETO E URBANISTA

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e Registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 4: ARQUEÓLOGO

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Arqueologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; participar da gestão territorial e socioambiental; estudar o patrimônio arqueológico; gerir patrimônio histórico e cultural. Realizar pesquisa de mercado. Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; organizar informações sociais, culturais e políticas. Elaborar documentos técnico-científicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 5: AUDITOR

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Economia, ou Direito, ou Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 6: BIÓLOGO

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e Registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 7: CONTADOR

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 8: ECONOMISTA

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 9: ENFERMEIRO

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 10: ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 11: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Elaborar e supervisionar projetos a cultivos agrícolas e pastos, planejando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.

CARGO 12: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 13: GEÓLOGO

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Geologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar investigações sobre a constituição, estrutura e história da crosta terrestre, através de estudos e experiências no campo das ciências geológicas, auxiliando e incrementando a exploração mineira, engenharia civil e outras.

CARGO 14: HISTORIADOR

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Estudar os efeitos realizados pelo homem nos tempos passados e atuais, pesquisando documentos históricos e outras fontes de informação, para possibilitar o conhecimento de um ou vários períodos ou aspectos da vida e da atuação do ser humano.

CARGO 15: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas

de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 16: MUSEÓLOGO

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Museologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Organizar, ampliar e conservar, em museus, coleções de peças, adotando sistemas específicos de catalogação, classificação, manutenção e divulgação, para facilitar a exposição do acervo, possibilitar o controle de peças, auxiliar pesquisadores em suas consultas e despertar maior interesse no público.

CARGO 17: PEDAGOGO

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 18: PRODUTOR CULTURAL

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, de trabalhos relacionados com programações culturais e promoção de eventos.

CARGO 19: PSICÓLOGO

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 20: PUBLICITÁRIO

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver atividades artísticas e técnicas através das quais estuda, concebe, executa e distribui propaganda. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 21: RELAÇÕES PÚBLICAS

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Implantar ações de relações públicas na instituição. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 22: TECNÓLOGO/FORMAÇÃO: ENOLOGIA

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 23: ZOOTECNISTA

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Zootecnia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar pesquisas sobre a genética de animais domésticos, métodos aperfeiçoados de criação e/ou problemas conexos, aplicando conhecimentos científicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

2.3.1. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.294,81; acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

CARGO 24: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo acrescido de curso Técnico na área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 25: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo acrescido de curso Técnico na área fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar sob a supervisão superior, trabalho técnico de manutenção, produção, aperfeiçoamento e instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos eletrônicos.

CARGO 26: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo acrescido de curso Técnico na área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar tarefas de caráter técnico, relativos à avaliação de controle de projetos de instalações, aparelhos eletrônicos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos, e utilizando instrumentos apropriados para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagens e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos.

CARGO 27: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo acrescido de curso Técnico na área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 28: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo acrescido de curso Técnico na área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Auxiliar na programação e execução de planos para preservação da integridade física e mental da comunidade promovendo a sua saúde bem como a melhoria das condições e do ambiente da entidade.

CARGO 29: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo acrescido de curso Técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 30: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo acrescido de curso Técnico na área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Participar na elaboração de projetos de telecomunicação; instalar, testar e realizar manutenções preventiva e corretiva de sistemas de telecomunicações; supervisionar tecnicamente processos e serviços de telecomunicações; reparar equipamentos e prestar assistência técnica; ministrar treinamentos, treinar equipes de trabalho e elaborar documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Os cargos, quantidade de vagas e localidade da vaga estão dispostos conforme quadro a seguir:

Cód.	Cargo/área	Número de Vagas				Local da vaga/exercício (**)
		Ampla Concorrência	Reserva para pessoas com deficiência (PCD)	Reserva para Negros	Total (*)	
1	Arquiteto e Urbanista	01	(***)	(***)	01	A ocupação da(s) vaga(s) de cada cargo/área será definida conforme ordem de classificação.
2	Arqueólogo	CR	(***)	(***)	CR	
3	Auditor	CR	(***)	(***)	CR	
4	Biólogo	CR	(***)	(***)	CR	
5	Contador	CR	(***)	(***)	CR	
6	Economista	CR	(***)	(***)	CR	
7	Enfermeiro	CR	(***)	(***)	CR	
8	Engenheiro/Área: Civil	01	(***)	(***)	01	
9	Engenheiro Agrônomo	CR	(***)	(***)	CR	
10	Fisioterapeuta	CR	(***)	(***)	CR	
11	Geólogo	CR	(***)	(***)	CR	
12	Historiador	CR	(***)	(***)	CR	
13	Jornalista	01	(***)	(***)	01	
14	Nutricionista	CR	(***)	(***)	CR	
15	Médico Veterinário	CR	(***)	(***)	CR	
16	Museólogo	CR	(***)	(***)	CR	
17	Pedagogo	CR	(***)	(***)	CR	
18	Produtor Cultural	CR	(***)	(***)	CR	
19	Psicólogo	CR	(***)	(***)	CR	
20	Publicitário	CR	(***)	(***)	CR	
21	Relações Públicas	CR	(***)	(***)	CR	
22	Tecnólogo/Formação: Enologia	01	(***)	(***)	01	
23	Zootecnista	CR	(***)	(***)	CR	
24	Técnico em Agropecuária	CR	(***)	(***)	CR	
25	Técnico em Eletrônica	CR	(***)	(***)	CR	
26	Técnico em Eletrotécnica	CR	(***)	(***)	CR	
27	Técnico de Laboratório/Área: Química	01	(***)	(***)	01	
28	Técnico em Segurança do Trabalho	01	(***)	(***)	01	
29	Técnico em Tecnologia da Informação	02	(***)	01	03	
30	Técnico em Telecomunicações	01	(***)	(***)	01	

CR = Cadastro de Reserva, para provimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, de acordo com o interesse da Administração.

(*) Número total de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência e vagas para negros).

() Da ocupação da(s) vaga(s) de cada cargo/área** será preenchida conforme o critério de classificação, constante no item 3.3.

(*) Não haverá reserva de vagas** para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

3.2. A jornada de trabalho, descrita para cada cargo no item 2 deste Edital, poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

3.3. A ocupação das vagas imediatas e daquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, observará rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o disposto no item 10.5.

3.3.1. Nos casos em que houver mais de uma localidade/exercício para o mesmo cargo, será realizada uma consulta prévia, respeitando os critérios estabelecidos no item 10.5, com a opção da escolha da localidade de exercício, através do endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato de sua inscrição.

3.3.2. O candidato deverá manter atualizado os seus dados de contato (telefone e correio eletrônico) junto à UNIPAMPA durante o prazo de validade do Concurso Público. **São de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados de contato.**

3.4. Após supridas as vagas imediatas disponibilizadas nesse Edital, durante a validade do concurso, poderão ser nomeados candidatos que componham o cadastro de reserva, observando-se o item 10.5, de acordo com as disponibilidades de vagas, **para qualquer uma das localidades abrangidas pela UNIPAMPA.**

3.5. O ingresso dos candidatos nomeados se dará sempre no primeiro nível de capacitação e padrão de vencimento, de acordo com a Lei 11.091/2005.

3.6. O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo somente se atender às exigências, na data da posse, estabelecidas nos art. 5º e 137 da Lei 8.112/90.

3.7. Havendo o interesse de outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), em aproveitar candidato aprovado no presente concurso, esta poderá requerer, respeitada a ordem de classificação, mediante concordância do candidato e interesse da UNIPAMPA, desde que o Concurso esteja dentro do prazo de validade, nos termos da legislação vigente.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS COTAS

4.1. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.1.2. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, ficará assegurada a reserva de 5% aos candidatos portadores de deficiência, devidamente comprovada, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.1.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.2 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.2.2. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o candidato com deficiência aprovado em primeiro lugar será convocado para ocupar a 5ª vaga ofertada, relativa ao cargo para o qual se inscreveu. Os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª, a 61ª vaga e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do concurso.

4.1.2.3. As vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito do subitem anterior, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

4.1.2.4. Caso algum candidato aprovado em vaga reservada para candidato com deficiência seja convocado e não tome posse ou não entre em exercício, será convocado o candidato com deficiência posteriormente classificado, se houver.

4.1.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

4.1.4. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 4.1.2 deverá indicar a situação de deficiência na ficha de inscrição.

4.1.5. Em caso de aprovação no concurso, o candidato será convocado para submeter-se à Perícia Médica Oficial promovida por equipe multiprofissional, formada por seis profissionais, que terá decisão final sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.1.5.1. O candidato aprovado, quando lhe for solicitado, deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme modelo em anexo deste Edital – Anexo III, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

4.1.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no concurso e qualificado na perícia médica, figurará em lista específica e também na lista geral dos aprovados.

4.1.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.1.8. Os candidatos que tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica permanecerão na classificação da reserva de vagas para pessoas com deficiência.

4.1.8.1. O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

4.1.9. O candidato aprovado, cuja deficiência seja incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

4.1.9.1. O candidato com deficiência, empossado no cargo, que no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado, mediante avaliação e acompanhamento da equipe multiprofissional conforme § 2º, do artigo 43 do Decreto 3.298/99.

4.1.10. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.16 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a realização desta.

4.1.11. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4 do Decreto 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 5.296/2004, no §1 do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): " O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas as pessoas com deficiência", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto 6.949/2009.

4.1.12. As vagas reservadas para portadores de deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.2. DOS NEGROS

4.2.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

4.2.2. São considerados negros aqueles que assim se declararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.2.1. Para efeitos deste Concurso Público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, através de autodeclaração firmada.

4.2.3. Os candidatos devem informar que são negros, através de preenchimento desta opção na ficha de inscrição. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

4.2.4. Em cumprimento a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, ser-lhes-á reservado no mínimo o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis ao cargo e as que vierem a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público.

4.2.5. Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

4.2.6. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro aprovado neste concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta relativa ao cargo para o qual se inscreveu. Os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vagas e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do concurso.

4.2.6.1. As vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito do subitem anterior, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

4.2.6.2. Caso algum candidato aprovado em vaga reservada para negros seja convocado e não tome posse ou não entre em exercício, será convocado o candidato negro posteriormente classificado, se houver.

4.2.7. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital ou de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.2.8. A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

4.2.9. Os candidatos que figurarem na lista de classificação de vagas reservadas aos candidatos negros serão chamados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

4.2.10. Os candidatos classificados no Concurso Público serão, posteriormente, convocados por Edital para ratificar sua autodeclaração presencial junto à Comissão de Verificação da FUNDATEC e da UNIPAMPA, a qual verificará se a sua condição atende ao subitem 4.2.2, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE. Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação e outros documentos que julgarem necessários para comprovação. A Comissão de Verificação poderá solicitar complementação de informações, caso julgar necessário.

4.2.10.1 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra à avaliação de que trata o subitem 4.2.10, perdendo o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, permanecendo inalterada a sua posição na lista de classificação de ampla concorrência.

4.2.10.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa pela avaliação da Comissão de Verificação, o candidato será eliminado do concurso. Se já houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.11. Na classificação final, o candidato que se inscreveu na reserva de vagas para negros, poderá, se habilitado, figurar na lista específica das pessoas negras e/ou na lista dos aprovados pela ampla concorrência, desde que tenha sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Verificação.

4.2.12. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.2.13. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste concurso público.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Ser aprovado neste Concurso Público.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

5.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.6. Apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

5.7. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme item 2 deste Edital.

5.8. Cumprir as determinações deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1. TAXAS:

6.1.1. Para os cargos de nível superior: **R\$ 110,00;**

6.1.2. Para os cargos de nível intermediário: **R\$ 75,00.**

6.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, solicitada no período entre **10 horas do dia 05 de setembro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 04 de outubro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.3. A UNIPAMPA e a FUNDATEC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

6.5. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.6. A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **05 de outubro de 2016**.

6.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.9. Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônica www.fundatec.org.br, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento da respectiva GRU Cobrança, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas após a data do pagamento em dias úteis, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail

para FUNDATEC (concursos@fundatec.org.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 72 (setenta e duas) horas após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.

6.10. A lista de homologação preliminar de inscritos será divulgada, **na data provável de 19 de outubro de 2016**, através dos endereços www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

6.10.1. Os candidatos poderão encaminhar recurso contra a lista preliminar de inscritos, nos termos do subitem 12.1 deste Edital.

6.11. A lista de homologação definitiva de inscritos será divulgada na data provável de **01 de novembro de 2016**, através dos endereços www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

7.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4.1. O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição poderá ter a sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Concurso Público.

7.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDATEC do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

7.5.1 Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.

7.6. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

7.7. Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no Sistema e devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas no sistema.

7.8. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

7.9. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

7.10. Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de GRU) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato. Haverá o desconto de R\$ 10,00 (dez reais)

referente aos custos de tarifas bancárias.

7.11. A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

7.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública e nos casos do subitem 7.10.

7.13. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.

7.14. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

7.14.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período de **05 a 08 de setembro de 2016**. Para obter a isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e preencher o requerimento de isenção disponível no Link Solicitação de Isenção de Taxa (CádÚnico), comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:
a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 7.14 deste Edital.

7.14.2. A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.14.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.14.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.14.1 deste Edital.

7.14.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via *e-mail*.

7.14.6. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FUNDATEC.

7.14.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **14 de setembro de 2016**, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

7.14.8. O candidato disporá de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou através do formulário eletrônico que estará disponível no site www.fundatec.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.14.8.1. A divulgação dos resultados dos pedidos de isenção após os recursos será divulgada conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

7.14.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir a GRU Cobrança, para pagamento até o dia **05 de outubro de 2016**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

7.14.10. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

7.14.11. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento da GRU Cobrança antes do período previsto para a divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente a taxa paga não será devolvido.

7.15. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

7.16. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar na solicitação de inscrição e, ainda, enviar até o dia **05 de outubro de 2016**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a FUNDATEC, sito na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro: Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000, com identificação do assunto “**CONCURSO PÚBLICO UNIPAMPA Edital nº 239/2016**”, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Necessidades Especiais, Anexo II deste Edital, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

7.16.1. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) referido no subitem 7.16 deste Edital poderá, ainda, ser entregue até o dia **05 de outubro de 2016**, das 8 horas às 17 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente, na FUNDATEC, localizada no endereço citado no subitem 7.16.

7.16.2. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

7.16.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial para tal fim, encaminhando o atestado de amamentação, juntamente com o Formulário de Requerimento, impreterivelmente, até o dia **05 de outubro de 2016**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a FUNDATEC, para o endereço citado no subitem 7.16.

7.16.3.1. O atestado de amamentação e o Formulário de Requerimento (original ou cópia autenticada em cartório) referido no subitem 7.16.3. deste Edital poderá, ainda, ser entregue até o dia **05 de outubro de 2016**, das 8 horas às 17 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente, na FUNDATEC, localizada no endereço citado no subitem 7.16.

7.16.3.2. A FUNDATEC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Devendo a candidata levar um acompanhante no dia de realização da prova, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata

que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

7.16.4. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência, através de laudo médico. A Comissão de Concursos, da Fundatec, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

7.16.4.1. Não será concedido tempo adicional para realização das provas ao candidato que solicitar atendimento especial, exceto aos casos que conste, em laudo.

7.16.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para este Concurso Público, não será devolvido e não será fornecida cópia dessa documentação.

7.16.5. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na ocasião da divulgação do Edital de Homologação Preliminar das Inscrições.

7.16.6. O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, através do formulário eletrônico que estará disponível no site www.fundatec.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.16.7. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.17. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.

8. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

8.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos para todos os cargos, mediante aplicação de Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	PESO DAS QUESTÕES	CARÁTER
Teórico-objetiva	Conhecimentos Específicos	20	2,75	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Gerais [Português, Noções de Direito Administrativo, Legislação (Ética e Conduta Pública e Legislação Institucional), Raciocínio Crítico e Informática].	30	1,50	

8.1.1. O valor de cada questão de Conhecimentos Específicos é de 2,75 (dois vírgula setenta e cinco) pontos, e de cada questão de Conhecimentos Gerais é de 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos.

8.2. A Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível superior e intermediário terá duração de **4 horas** e será aplicada na data provável de **20 de novembro de 2016**, nos turnos **manhã e tarde**, conforme segue:

Data da Prova Teórico-Objetiva	Turno	Cargos
20/11/2016	Manhã	Nível Superior
	Tarde	Nível Intermediário

8.3. Os locais e os horários de realização da Prova Teórico-Objetiva serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na data provável de **11 de novembro de 2016**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.4. A FUNDATEC poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o Edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 8.3 deste Edital.

8.5. Os **gabaritos preliminares** da Prova Teórico-Objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e www.unipampa.edu.br, até às **17 horas** da data provável de **21 de novembro de 2016**.

8.6. Os **gabaritos definitivos** da Prova Teórico-Objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e www.unipampa.edu.br, na data provável de **09 de dezembro de 2016**.

8.6.1. As **notas preliminares e a divulgação das imagens das grades de respostas** da Prova Teórico-Objetiva, **para todos os cargos**, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e www.unipampa.edu.br, na data provável de **13 de dezembro de 2016**.

8.7. As **notas definitivas** da Prova Teórico-Objetiva, **para todos os cargos**, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e www.unipampa.edu.br, na data provável de **21 de dezembro de 2016**.

8.8. As **listas de classificação provisória em ordem alfabética, para todos os cargos**, serão divulgadas na Internet, nos endereços eletrônicos www.fundatec.org.br e www.unipampa.edu.br, na data conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

8.8.1. A convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência, **para todos os cargos**, será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.fundatec.org.br e www.unipampa.edu.br, conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

8.8.2. A convocação para a avaliação dos candidatos que se autodeclararam negros **para todos os cargos** será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.fundatec.org.br e www.unipampa.edu.br, conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO NO CONCURSO

9.1. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que obtiverem 50% de acerto no total do conjunto das questões.

9.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota zero em um dos conteúdos.

9.3. Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.4. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, de acordo com o subitem 9.1.

9.4.1. A homologação final dos cargos será publicada no Diário Oficial da União e divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.fundatec.org.br e www.unipampa.edu.br, conforme o cronograma de execução (Anexo I).

10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1. Para todos os cargos, a nota final no concurso será a nota obtida na Prova Teórico-Objetiva.

10.2. Os candidatos serão ordenados por cargo/área de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste Edital.

10.3. Os candidatos que concorrem às vagas reservadas, se não eliminados no concurso e, tendo confirmada sua condição, figurarão em lista específica e também na lista dos aprovados pela Ampla Concorrência por cargo/área.

10.4. O Edital de Homologação Final do Concurso Público, previsto no subitem 9.4, contemplará:

a) lista de classificação de Ampla Concorrência, por cargo/área, ordenados por ordem de classificação;

b) lista de classificação dos candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam negros, e avaliados pela Comissão de Verificação, ordenados por classificação para cada cargo/área;

c) lista de classificação dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, ordenados por classificação para cada cargo/área.

10.5. A nomeação será feita com base na lista de classificação por cargo/área e respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros.

10.6. O candidato nomeado com base na lista de classificação dos autodeclarados negros ou Ampla Concorrência por cargo/área e que não tomar posse no cargo, será excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.

10.7. O candidato nomeado com base na lista de classificação das Pessoas com Deficiência ou Ampla Concorrência por cargo/área e que não tomar posse no cargo, será excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.

10.8. O candidato que não tomar posse no cargo terá seu nome excluído de qualquer lista de classificação existente neste concurso.

10.9. O candidato ao tomar posse no cargo terá seu nome excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver o maior número de acertos na Prova Teórico-Objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver o maior número de acertos na Prova Teórico-Objetiva de Conhecimentos Gerais;
 - d) menor número de inscrição, sem dígito verificador.
-

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a **lista preliminar de inscritos** poderá fazê-lo no período de **20 a 24 de outubro de 2016**, através de formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

12.1.2. Os candidatos que efetuaram sua inscrição de forma regular e que, porventura, não constarem na lista preliminar de inscritos deverão, além de interpor o recurso conforme o subitem anterior, encaminhar o comprovante de pagamento juntamente com a GRU Cobrança para o *e-mail* concursos@fundatec.org.br, até o dia **05 de outubro de 2016**.

12.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os **gabaritos preliminares** da Prova Teórico-Objetiva poderá fazê-lo na data provável de **22 a 24 de novembro de 2016**, ininterruptamente.

12.2.1. Para recorrer contra os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva deverá ser utilizado o formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

12.2.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de homologação das inscrições, gabaritos e notas que se fizerem necessárias serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.fundatec.org.br e www.unipampa.edu.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.3. O candidato poderá interpor recursos contra as **notas preliminares** da Prova Teórico-Objetiva, através do formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

12.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

12.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de deficiência e da avaliação dos candidatos que se autodeclararam negros.

12.6. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão preliminarmente indeferidos.

12.7. A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório da perícia médica dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e da avaliação dos candidatos que se autodeclararam negros serão disciplinados no

respectivo Edital de resultado provisório.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no *Diário Oficial da União* e/ou divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fundatec.org.br e www.unipampa.edu.br.

13.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público através do contato com a FUNDATEC, www.fundatec.org.br/portal/contato/concursos, ressalvado o disposto no subitem 13.4 deste Edital.

13.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2 deste Edital.

13.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de material transparente de **tinta azul ou preta** de ponta grossa e do documento de identidade **original**.

13.6. O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

13.6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.6.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.7. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 13.6 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.8. Identificação especial: caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

13.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.10. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

13.11. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas o candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de data, hora e local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

13.12. O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início.

13.12.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

13.13. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

13.14. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, que é de preenchimento facultativo, após decorridas 1 hora e 30 minutos do início.

13.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13.16. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

13.17. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato: manter em seu poder todo e qualquer pertence pessoal, relógios, armas (de fogo e/ou branca), chaves com controle remoto ou similar, controle de qualquer espécie e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

13.17.1. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

13.17.2. O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la.

13.17.2.1. É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público

13.17.3. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do concurso, não se responsabilizando a FUNDATEC ou a UNIPAMPA por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

13.17.4. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

13.17.5. Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

13.18. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte dela.

13.18.1 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FUNDATEC, no qual, com a

devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

13.18.2. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, *squeeze*, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes.

13.18.3. Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identidade.

13.19. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida. A não entrega da grade de e a falta de assinatura na grade implicará em eliminação do candidato do certame.

13.19.1. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

13.20. O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.

13.20.1. Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

13.20.2. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

13.20.3. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

13.20.4. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na grade de respostas.

13.21. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 7.16.3.

13.22. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

13.23. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;

d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a

prova e entregue a grade de respostas;

e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na grade de respostas;

g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);

h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

i) Fumar no ambiente de realização das provas;

j) Manter em seu poder objetos pessoais (carteira, chaves com controle remoto ou similar, etc), relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, controles de qualquer espécie, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc);

k) Usar os acessórios citados no subitem 13.18 sem autorização da Coordenação;

l) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

13.24. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.25. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

13.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.27. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.28. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Concurso Público serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.29. A classificação final do concurso será homologada pelo Reitor da Universidade Federal do Pampa publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

13.30. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.31. O candidato deverá manter atualizado seu endereço residencial perante a FUNDATEC, enquanto estiver participando do Concurso Público. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

13.32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da FUNDATEC e da UNIPAMPA.

13.33. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas no Programa disponibilizado no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

13.34. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

13.35. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1. O Programa e Referências, referente as disciplinas enunciadas no subitem 8.1 deste Edital, estará disponível conforme data do Cronograma de Execução.

Bagé, RS, 31 de agosto de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do extrato do Edital	31/08/2016
Publicação do Edital do Concurso Público	31/08/2016
Período de inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	05/09 a 04/10/2016
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	05 a 08/09/2016
Publicação do Programa e Referências	08/09/2016
Resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/09/2016
Período de Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	15 a 19/09/2016
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	28/09/2016
Último dia para entrega do laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com deficiência	05/10/2016
Último dia para entrega do laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	05/10/2016
Último dia para efetuar o pagamento da GRU Cobrança (boleto bancário)	05/10/2016
Edital de publicação das inscrições homologadas – Lista preliminar de inscritos	19/10/2016
Período de recursos – Homologação das inscrições	20 a 24/10/2016
Resultado da homologação definitiva das inscrições	01/11/2016
Divulgação da densidade de inscritos por cargo	11/11/2016
Edital de Data, Hora e Locais das Provas Teórico-Objetivas	11/11/2016
Consulta da sala de realização da prova no site da FUNDATEC	11/11/2016
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas.	20/11/2016
Divulgação dos gabaritos preliminares	21/11/2016
Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares	22 a 24/11/2016
Divulgação dos gabaritos definitivo	09/12/2016
Divulgação das justificativas para manutenção/alteração de gabaritos	09/12/2016
Divulgação das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva	13/12/2016
Disponibilização das grades de respostas no site da FUNDATEC	13/12/2016
Período de recursos das notas preliminares	14 a 16/12/2016
Divulgação das notas definitivas da Prova Teórico-Objetiva	21/12/2016
Lista de classificação provisória dos candidatos	21/12/2016

Convocação para perícia – pessoas com deficiência e candidatos negros	A definir
Resultado Preliminar da perícia – pessoas com deficiência e candidatos negros	A definir
Período de Recurso do Resultado da Perícia	A definir
Resultado Definitivo da perícia – pessoas com deficiência e candidatos negros	A definir
Lista de classificação final das pessoas com deficiência em ordem alfabética	A definir
Lista de classificação final dos candidatos negros em ordem alfabética	A definir
Lista de classificação final dos candidatos de todos os cargos	A definir
Homologação do Resultado Final para todos os cargos	A definir

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Por meio deste formulário, solicito condições especiais para o dia de prova.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento da grade de respostas
- Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Leitura labial
- Mesa para Cadeirante/Adaptada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador – Prova Eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – LAUDO MÉDICO PARA PERÍCIA

CONCURSO PÚBLICO – UNIPAMPA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Dados pessoais

Nome: _____

CPF: _____ Documento: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Dados da Inscrição

Cargo/Função: _____

Nº Inscrição: _____

CID-10 do Atestado Apresentado pelo Candidato: _____

IDENTIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

Não apresenta deficiência ()

Tipo de deficiência:

Código Internacional de Doenças

Deficiência Física ()

CID-10:

Deficiência Auditiva ()

Deficiência Visual ()

Deficiência Múltipla ()

Grau e descrição detalhada da deficiência: _____

Parecer do Médico (FUNDATEC): _____

Nome:

Data:

_____ Assinatura

Carimbo com Nome e CRM do médico e a especialidade médica